



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO ao CONTRATO

Nº 43/2019 que entre si fazem a

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

e a empresa **CONSTROI ARQUITETURA
E ENGENHARIA LTDA**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 9, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor de 3º grau, Sr. **ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, nº 223, de 21/11/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, e a empresa **CONSTROI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.161.701/0001-54, sediada na Rua Enaldo Cravo Peixoto, nº 215, salas 813/814, Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, representada neste ato pelo Sr. **FREDERICO DE ANDRADE PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº 1990103352, expedida pelo CREA-RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 977.741.977-53, conforme poderes expressos constantes do **Processo n.º 23069.153.651/2020-64**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justas e avençadas, Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- o **acréscimo** no valor de **R\$160.552,00 (cento e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)** ao valor inicial do contrato, totalizando **54,56%** do valor inicial contratado;
- a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **04 (quatro) meses**, iniciando em **02/05/2022** e terminando em **02/09/2022**, e a prorrogação do prazo de execução dos serviços em mais **04 (quatro) meses**, iniciando em **12/12/2021** e terminando em **12/04/2022**, conforme justificativa apresentada pela fiscalização.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor do contrato passará a ser de **R\$ 2.429.357,08 (dois milhões, quatrocentos e vinte e nove mil , trezentos e cinquenta e sete reais e oito centavos)**.

2.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 151336

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 169646

Elemento de Despesa: 339039

PI: M4002G2302N

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente instrumento está amparado com base no artigo 57, § 1º, incisos I e III, c/c artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8666 de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1 A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao novo valor contratual e ao novo prazo de vigência, em conformidade com a CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA do Contrato original, e em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

7.2 E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO DE ANDRADE PEREIRA, Usuário Externo**, em 13/04/2022, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/04/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva, SUPERINTENDENTE**, em 13/04/2022, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0768293** e o código CRC **ECB520C7**.

Referência: Processo nº 23069.156353/2020-26

SEI nº 0768293